



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019





DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 05/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Setores de Administração e Operacional.

OBJETO: Pela aquisição de Combustível para as demandas dos setores de Administração e Operacional de Água e Esgoto DE Carinhanha.

JUSTIFICATIVA: Levando-se em consideração a necessidade de manutenção dos serviços administrativos e operacionais para o bom andamento do fornecimento de água, é que estamos efetuando despesas para aquisição de combustível para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, considerando também que de acordo com cotação realizada, o valor da aquisição de materiais mencionados estão dentro dos praticados no mercado e o total não atinge a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93:

Solicito autorização para realização da despesa em epígrafe através de Dispensa de Licitação em conformidade com o que estabelece o Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL L.J LTDA CNPJ: 04.599.070/0001-69

ENDEREÇO: RODOVIA BR 030, CENTRO, MALHADA - BAHIA VALOR R\$: 4.299,41 (Quatro Mil. Duzentos Noventa Nove Reais, quarenta Um Centavos)

Carinhanha-BA, 08 de Janeiro de 2020

Valmir Rocha de Lima
Setor Operacional

Em atenção à solicitação dos Setores de Administração, Operacional de Água e Esgoto, informamos a viabilidade de realização da despesa com aquisição de combustível, através de Dispensa de Licitação, assim como a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto em referência, através da seguinte dotação orçamentária:

0212 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos
2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
2.147 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33.90.30.00 – Material de Consumo

Carinhanha-BA, 08 de Janeiro de 2020.

Contador

Apreciação do processo administrativo de dispensa de licitação, instaurado com o objetivo aquisição de Combustível para as demandas dos setores de administração, operação de água e esgotodo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, de acordo com a solicitação do Setores de Administração e Operacional de Água e Esgoto.

Os Setores de Administração e Operacional solicitou ao Diretor a realização de despesa originada execução de serviços acima citado, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil e que é legalmente possível a realização do serviço referido por Dispensa de Licitação, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a assessoria jurídica desta autarquia Municipal opina favoravelmente à realização dos serviços retro mencionadas por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado, devendo ser obedecidas as demais normas insertas na Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, sugiro e encaminho ao diretor para ratificação.

É o Parecer.
S.M.J.

Carinhanha-BA, 08 de Janeiro de 2020.

Assessor Jurídico

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa em epígrafe para atender despesa solicitada pelos Setores de Administração Operacional em conformidade com o estabelecido no Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado.

Publique-se.

Carinhanha-BA, 08 de Janeiro de 2020.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que foi publicado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, o Ato de Dispensa de Licitação Nº. 05/2020 de 08 de Janeiro de 2020, objetivando a aquisição de material permanente através da firma REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL L.J. LTDA CNPJ: 04.599.070/0001-69 valor de R\$: 4.299,41 (Quatro Mil. Duzentos Noventa Nove Reais, Quarenta Um Centavos), conforme determina a Lei nº. 8.666/93

Carinhanha-BA, 08 de Janeiro de 2020.

Joanito da Costa Cruz
Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/92E1-359D-AB99-04FF-AD68> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92E1-359D-AB99-04FF-AD68



Hash do Documento

2ab2b9936259343335e867244b776377b95a89e8dfaebcbf76aad9d74bb0dd33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2020 17:12 UTC-03:00